



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 923, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa do Município de Ventania, conforme abaixo especifica.

Art. 2º - Fica alterado anexo I da Lei 664/2014 para o nível salarial do Cargo de Fiscal de Tributos e Postura passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Fica criada a Função Gratificada ao servidor municipal efetivo, para responder pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo primeiro - O servidor designado na forma do “caput” receberá uma gratificação no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Parágrafo segundo - Será atribuída ao valor da gratificação acima o mesmo reajuste anual concedido aos servidores municipais efetivos.

Art. 4º - Ao Coordenador da Defesa Civil cabem as atribuições de articular e gerenciar ações de defesa civil, em âmbito municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

